

MINISTÉRIO DA CULTURA

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional

DPI – Departamento do Patrimônio Imaterial

Parecer técnico nº 007/11 CI/DPI

Assunto: INRC do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT

O INRC do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT foi financiado e executado pela Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso, via termo de Cooperação firmado com o IPHAN no ano de 2005. Como resultado da aplicação da metodologia foram enviados ao DPI, via Memo nº 65/2010 GAb/IPHAN/ MT, para análise, as fichas preenchidas do inventário, fotografias digitais, textos descritivos acerca dos bens culturais inventariados, bem como alguns formulários de autorização de uso de imagem e depoimentos, além dos formulários originais preenchidos na coleta de dados no campo. Ressalta-se que o mesmo documento menciona a realização de um documentário, ainda não finalizado, e portando, não encaminhado ao IPHAN.

Trata-se de um INRC de escopo territorial, cujo objetivo era a identificação das referências culturais da comunidade de Vila Bela de Santíssima Trindade, com ênfase para a *Festa* - celebração que reúne as comemorações do Divino Espírito Santo, São Benedito, Mãe de Deus e Três Pessoas da Santíssima Trindade, configurando-se o mais representativo fato social coletivo do município.

O material apresentado constitui um rico conjunto de informações sobre as referências culturais mais representativas do município de Vila Bela. No entanto, procedemos a seguir alguns apontamentos no sentido de adequar este INRC ao formato do Sistema do Inventário Nacional de Referências Culturais/ S-INRC:

Recorte espacial da pesquisa

1. Não foi preenchida a ficha de Sítio correspondente ao município de Vila Bela. As informações estão dispostas nas fichas de Localidade e Lugar, sendo que a primeira traz como indicação de sítio a Festa. Informamos que de acordo com a metodologia do INRC é necessária a produção de uma ficha de Sítio, pois este constitui o recorte territorial da pesquisa, sendo, pois, o contexto espacial do universo de referências culturais inventariado. É esta ficha que agrega todas as outras e define qual é o coletivo social ao qual os bens culturais se referem. Portanto, recomenda-se a sistematização das informações concernentes às fichas produzidas de Localidade e Lugar em uma ficha de Sítio referente ao município de Vila Bela, que deve agregar também as informações constantes no Caderno I – Lugares, que dizem respeito à formação e história do município.

2. A categoria Lugar é aplicada aos espaços de sociabilidade que possuem sentido cultural diferenciado para a comunidade inventariada. Segundo o manual de aplicação do INRC:

são espaços apropriados por práticas e atividades de natureza variadas tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculos quanto oficiais. Essa densidade diferenciada quanto a atividades e sentidos abrigados por esses lugares constitui a sua centralidade ou excepcionalidade para a cultura local, atributos que são reconhecidos e tematizados em representações simbólicas e narrativas. Do ponto de vista físico, arquitetônico e urbanístico, esses *lugares* podem ser identificados e delimitados pelos marcos e trajetos desenvolvidos pela população nas atividades que lhes são próprias. Eles podem ser conceituados como *lugares focais* da vida social de uma localidade.

Nesse sentido, consideramos que o município de Vila Bela é o território da pesquisa, ou seja, o Sítio, e não um Lugar. Devem ser identificados na categoria Lugar, os espaços que se constituem, segundo o conceito de referência cultural, em bens culturais identitários da comunidade inventariada. Segundo o material apresentado, poderiam ser considerados lugares, além dos que já constam no material, também, o Casalvasco, ou o próprio centro histórico.

3. As Localidades, segundo a metodologia do INRC, são aplicadas quando há, em termos práticos, a necessidade de subdivisão do sítio em função de configurações socioespaciais menores. Mas, nesse caso, é necessário que a comunidade inventariada reconheça essas territorialidades como diferenciadas em sentidos culturais do território geral do Sítio. No caso do inventário de Vila Bela entendemos que não se aplica a subdivisão em localidades.

Universo cultural inventariado

Embora a Festança seja uma referência cultural que articula diversas dimensões socioculturais da população, envolvendo saberes, ofícios, lugares, expressões e ritos próprios, o presente inventário tem escopo territorial, ou seja, podem ser inventariados domínios da vida social que extrapolem a realização da Festança.

4. No sentido acima expresso, seria importante agregar ao INRC os bens culturais constantes do Caderno III – Ofícios, ao menos no anexo 3. Isso se aplica a todas as referências culturais que tenham sido levantadas e constem do material textual dos Cadernos.

5. Atentar-se, também, para o fato de que as categorias definidas pelo INRC são eixos de interpretação para classificar os bens culturais de natureza imaterial no sentido patrimonial. Por isso, é preciso muito cuidado na definição de qual é o aspecto mais representativo como articulador de sentidos e significados para a população, visto que determinado aspecto da vida social pode ser lido de diferentes maneiras e enfoques. Por exemplo: foi criada uma ficha de identificação para o modo de preparo da cabeça de boi. Pela leitura da ficha pareceu-nos que seria mais representativo identificar o Rapa como o bem cultural, sendo a cabeça de boi um prato específico dessa reunião.

6. Nas fichas referentes às Edificações cabe ressaltar, de forma mais aprofundada, os usos pretéritos e atuais, as significações históricas, memórias, narrativas e representações que tornam esses bens de interesse diferenciado para a comunidade de Vila Bela.

Preenchimento das Fichas

7. As informações constantes dos Cadernos são bem mais densas do que o conteúdo das fichas. Seria importante que as fichas fossem complementadas no sentido de absorver tais informações, pois para efeito de gestão da informação a partir do Sistema do Inventário Nacional de Referências Culturais é preciso que os dados constem nas fichas. Assim, sugerimos além da complementação de conteúdo dos bens que já se encontram no inventário, que seja feita a inserção de outros bens relativos ou não à festa, por exemplo as Rezas e Ladainhas, Folias, Alvoradas, Missa da jóia. Ou ainda a Dança do marujo e da luanda, que podem ser inseridos no anexo 3, assinalando sua condição de existência enquanto memória. Avaliar a inserção no anexo 3 ou o Preenchimento da Ficha de Identificação, conforme os critérios de relevância do bem cultural apontados pela própria pesquisa.

8. Sugerimos que as informações relativas a cada celebração que constitui a festança seja particularizada nas fichas específicas. Atualmente, mesmo havendo uma ficha para cada celebração, a descrição e boa parte das outras informações englobam a totalidade do evento, o que dificulta a compreensão. O conteúdo do Caderno Celebrações, particularizando a descrição por cada celebração é bem mais claro. O ideal seria a particularização das informações relativas a cada celebração em ficha respectiva, e a produção de uma ficha com informações gerais para a Festança, que inclusive desse destaque para o papel social das Irmandades.

9. Os campos existentes nas Fichas de Identificação de Bens Culturais correspondentes aos itens Produtos Patrimoniais (no caso de Formas de Expressão e Ofícios e Modos de Fazer) e Atividades (no caso de celebração) devem ser colocadas na ficha de forma dissociada, ou seja, é preciso preencher um bloco para cada item e não criar a enumeração de itens dentro desses campos.

10. Fichas de ofício e modos de fazer: a) as receitas da culinária tradicional associada a festa podem ser colocadas na descrição mesmo e não no campo narrativas e representações. b) as menções à cronologia devem ser dadas com uma referência temporal, ainda que não seja precisa, por exemplo: na década de... c) na ficha referente aos artesanatos, explicitar em que medida e de que forma as práticas artesanais e as artesãs são referenciadas pela comunidade. Ainda nesta ficha, os bens associados são outras práticas das artesãs? (Festança, Dança do Congo, Chorado, Vila Bela da Santíssima Trindade.). Não se percebeu ligações entre as práticas associadas e os artesanatos descritos. Recomenda-se agregar nas fichas relativas à culinária o conteúdo explicativo do texto Cadernos III – Ofícios e Modos de Fazer, no que diz respeito ao significado coletivo da doação de alimentos, da preparação coletiva destes, e os sentidos que a comensalidade tem na festa.

11. Nas fichas de Identificação de Edificações, corrigir alguns equívocos no preenchimento dos campos: a) O item *Proteção existente* (item 2) se refere aos instrumentos de preservação, como o Tombamento por exemplo. b) Em boa parte das fichas, a informação relativa ao item 4.3 não se refere a bens móveis e integrados, e sim a descrição do imóvel. Entende-se por bens móveis e integrados o conjunto de peças fixas ou móveis existentes no interior de uma edificação ou agregados à sua arquitetura. Avaliar, para o preenchimento desse item, se tais bens se associam ao valor referencial do imóvel.

c) verificar no Manual de Aplicação do INRC os apontamentos para o preenchimento dos campo Características Arquitetônicas e Ambiente. Nas fichas, estes dados estão se confundindo.

12. Nas fichas de Identificação de Celebração, no campo relativo à atividade, nomear cada evento da festa na coluna à esquerda e descreve-lo à direita, inclusive o momento da festa em que ocorre.

13. Os subitens relativos ao campo Observações, presente em todas as fichas de identificação de bens, deve ser preenchido de forma mais específica em relação ao bem identificado, propriamente, e não à festança em geral. As observações gerais sobre a Festa podem ser dispostas na ficha específica desta (ou das celebrações que a compõem), enquanto que nas fichas dos outros bens identificados devem constar os apontamentos específicos relativos aos bens, inclusive evidenciando seu papel na festa.

14. Verificar a necessidade de inventariar saberes específicos legitimados pela comunidade, como as rezadeiras, por exemplo. Observando também a existência de sujeitos sociais que sejam detentores reconhecidos de algum saber relativo à festa, ou que desempenhe um papel específico.

15. Os campos de associação ao final de cada ficha de identificação – item 15 - devem ser preenchidos com os códigos completos, conforme foi feito no item *bens associados*. Essa informação é necessária para a inserção dos dados no S-INRC.

16. As pessoas que estão listadas no documento Localização da Festança em Vila Bela da Santíssima Trindade devem constar registradas no anexo 4 – Contatos.

17. No anexo 1, relativo à bibliografia, o campo assunto deve fornecer palavras chaves referentes à obra ou uma pequena descrição de seu conteúdo.

18. O anexo 2 é como se fosse a ficha catalográfica dos documentos audiovisuais pesquisados ou produzidos durante a pesquisa. O cadastro é feito individualmente por material (seja uma fotografia, um vídeo), ou em série, que consiste em um conjunto de imagens com um mesmo sentido, ou seja, não é possível cadastrar uma série de diversos temas. Por exemplo: em relação ao cadastro nº 16 - Missa de São Benedito (2º dia), percebe-se que o assunto engloba vários momentos: Missa de São Benedito – Chorado – Dança do Congo – Entrega da festa para festeiros de 2009; sendo que a sequência de fotos também oferece uma percepção de momentos específicos. Por exemplo: 691 a 695 é uma temática, 699 a 710 é outra, 711 a 722 parece ser outra, 777 a 816 parece ser outra, 888 a 908 parece outra. Para fins de documentação e uso dessas imagens para divulgação do patrimônio de Vila Bela é necessária uma minuciosa identificação da situação e das pessoas fotografadas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2011.

Ivana Cavalcante
Técnica da Coordenação de Identificação
DPI/IPHAN